



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 575

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Distratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 575

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 07/2021 03 DE MAIO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA – AFAPANG".

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação Francisco de Assis de Proteção aos Animais – AFAPANG, no Município de Nova Granada – SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Granada -SP, 03 de maio de 2021

Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 87/2021 30 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA A SRA. NEUZA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA COMO GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA - SP.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a SRA. NEUZA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA, portadora do RG nº 4.327.577-1 e do CPF nº 049.556.888-02, para exercer a função de Gestora do Bolsa Família no Município, a partir de 30/04/2021, por tempo indeterminado.

ARTIGO 2º - Os serviços prestados pela nomeada no "caput" do Artigo 1º, serão considerados relevantes, não onerando, portanto, os cofres municipais.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada -SP, 30 de abril de 2021.

Dra. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 00088/2021 03/05/2021

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRª. EDNA MARIA BORGES, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 10/2014 DE 19/02/2014, PUBLICADA EM 07/03/2014 NO JORNAL "A TRIBUNA", CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora acima citada, com o pedido de licença, para tratar de interesses particulares, protocolado sob o nº. 0000001513/2021 de 27/04/2021, com o acordo da Chefe do Setor de Saúde e Serviços Auxiliares e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido a licença a servidora municipal, Srª. EDNA MARIA BORGES, RG. nº. 9.757.387 -SSP/SP – PASEP nº. 108.11429.38/2 e CTPS nº. 031944–Série 00029-SP, Auxiliar de Enfermagem, sob o regime jurídico C.L.T., aprovado e classificado no Concurso Público nº. 001/2005, admitida a partir de 10/07/2007.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 575

Página 3 de 3

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica concedida a licença à pedido da servidora, sem remuneração e demais vantagens do emprego, conforme o artigo 2º(segundo) da Lei nº 10/2014 de 19/02/2014. O afastamento da servidora é de 730 (Setecentos e Trinta) dias, a partir de 03/05/2021, para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Maio de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

Finalidade.....: Distrato contratual.

Data.....: 03/05/2021

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Distratos

DISTRATO DE CONTRATO

Modalidade...: Pregão Presencial nº 013/2020 -
Processo nº 055/2020

Objeto.....: Aquisição de Material de consumo de limpeza e higienização para uso nos órgãos vinculados a Prefeitura do Município de Nova Granada, com entrega parcelada de acordo com as necessidades de cada setor.

Contratante.: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 – Centro - CEP – 15440-000

Nova Granada – SP

Contratado.: PLIPELL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – EIRELI - EPP

CNPJ - nº 35.601.374/0001-47

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira,
nº 5000 – Sala 809 – Iguatemy - CEP -15093-340 - São
José do Rio Preto – SP.